

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.
CNPJ: 05.342+580/0001-19

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2023/07392.01

OBJETO: "Serviços de intermediação para operacionalizar programa de estágio voltado a alunos de graduação. Carga horária de estágio 6 (seis) horas diárias".

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 02/10/2023 e término previsto para 02/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

VALOR GLOBAL: R\$7.971,84 (sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 33.90.39.081 /

Fonte: 1.500.0000

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, e, pelo Contratado - o Sr. Francisco Palácio Leite - Universidade Patativa do Assaré.

Protocolo 1500971

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, de 29 de setembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrevista de heteroidentificação dos candidatos aprovados na Prova Discursiva e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas negras.

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos presentes no Anexo I deste Edital.

1.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Cuiabá/MT, no dia 15 de outubro de 2023, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, em horário indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Para os efeitos da Lei Estadual nº 10.816/2019, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.4. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

1.5. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.

1.6. **Local:** A entrevista será realizada na cidade de Cuiabá/MT em local que será disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23> até o dia 09 de outubro de 2023.

1.7. **Horário:** Os portões serão fechados às 09h00, observando o horário oficial de Cuiabá/MT. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.

1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.9. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:

- Documento de identidade original com foto (original e cópia);
 - Formulário de autodeclaração, conforme Anexo II, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
 - Cópia da certidão de nascimento; e
 - 1 (uma) Foto tamanho 3x4.
- 1.10. Não haverá segunda chamada para a realização da

heteroidentificação.

1.11. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.

1.12. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazmt23>.

1.13. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

1.14. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

1.15. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

1.16. A classificação do candidato negro obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

1.17. A nomeação dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

Cuiabá, 29 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via SIGADOC)

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Horário
486008944	Adriano Da Costa Lustosa	09h00
486018149	Alexandre Viana Da Conceição	09h00
486017401	Bruno Araujo Ferreira	09h00
486017223	Giovani Silva Machado	09h00
486004192	Marcus Vinicius Oliveira De Toloza	09h00
486019135	Mendelson Da Silva Dias	09h00
486007550	Thalles Wander Bastos Da Silva	09h00

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Protocolo 1500972